

DECRETO Nº 1743-04/2024

Altera a redação de dispositivo do Decreto 1683-03/2023 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº. 1683-03/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *É declarado de necessidade pública, para fins de desapropriação o bem imóvel, localizado na zona urbana do Município de Cruzeiro do Sul, com as seguintes descrições:*

ÁREA A

*Setor 4, Quadra 20, Lote 540: Um terreno urbano, de formato irregular, com área de 24.179,42 m² (vinte e quatro mil, cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), parte da área matriculada sob nº 0.296, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, de propriedade de Ivan Batista Dullius, filho de Relindo Dullius e Ivani Dullius, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1044939674, expedida pela SSP/RS em 20/10/1986, inscrito no CPF sob nº 547.936.370-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lúcilá Fátima Moreira Dullius, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00356650766, expedida pelo DETRAN/RS em 28/10/2011, inscrita no CPF sob nº 556.449.960-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Frederico Germano Haenssger nº 525, bairro São Gabriel, na Cidade de Cruzeiro do Sul/RS, localizada na ERS 130, lado par, esquina com a Rua Salvelino Francisco de Vargas, lado par, Bairro Cascata, considerado como Setor 04, Quadra 20, Lote 540, município de Cruzeiro do Sul/RS, no quarteirão incompleto formado pela ERS 130, Ruas Salvelino Francisco de Vargas, José Schossler e João Rafael Azambuja, confrontando-se: partindo pela frente, ao LESTE, onde mede 76,13 metros, seguindo no sentido horário, forma angulo interno de **188°13'47"** (B – X 403363.009 Y 6735399.280), ainda pela frente, ao NORDESTE, onde mede 60,78 metros, sempre se confrontando com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo do ERS 130; a seguir forma angulo interno de 48°01'31" (C – X 403392.865 Y 6735346.334), por um*

dos lados, ao SUL, onde mede 116,55 metros, confronta-se com a Rua Salvelino Francisco de Vargas; a seguir forma angulo interno de 90°00'00" (D - X=403279.102 Y=6735371.672), ao OESTE, onde mede 36,00 metros, confronta-se com o lote 559, com a fração remanescente de propriedade Ivan Batista Dullius; a seguir forma angulo interno de 270° 00' 00" (E - X=403286.929 Y=6735406.811), ao Sul, onde mede 58,94 metros, confronta-se com o lote 559, com a fração remanescente de propriedade Ivan Batista Dullius; a seguir forma angulo interno de 270° 00' 00" (F - X=403229.404 Y=6735419.623), ao Leste, onde mede 22,09 metros, confronta-se com o lote 559, com a fração remanescente de propriedade Ivan Batista Dullius; a seguir forma angulo interno de 88° 39' 05" (G - X=403224.602 Y=6735398.065), ao SUL, onde mede 131,59 metros, confrontando com o lote 614, de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul, com a Rua José Schossler, e com o lote 677, de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul, permutado (através de escritura pública de permuta) para Elemar Afonso Quinot; a seguir forma angulo interno de 86°59'33" (H - X 403096.875 Y 6735429.686), pelos fundos, ao OESTE, onde mede 93,35 metros, confronta-se com a propriedade de I & K Group Logística e Transporte Ltda., matrícula nº 2.708, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul; a seguir forma angulo interno de 93°56'04" (I - X 403124.032 Y 6735518.999), pelo outro lado, ao NORTE, onde mede 217,00 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 48.624, do Registro de Imóveis de Lajeado, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de 124°10'00" (A - X 403335.493 Y 6735470.264), sendo que a referida área tem reservada uma faixa de 5,00 metros de largura, paralela a faixa de domínio da ERS 130, destinada a Área Não Edificandi, totalizando 683,61 m², com as seguintes dimensões e confrontações: partindo pela frente, ao LESTE, onde mede 76,13 metros, seguindo no sentido horário, forma angulo interno de 188°13'47", ainda pela frente, ao NORDESTE, onde mede 60,78 metros, sempre se confrontando com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo do ERS 130; a seguir forma angulo interno de 48°01'31", por um dos lados, ao SUL, onde mede 6,73 metros, confronta-se com a Rua Salvelino Francisco de Vargas; a seguir forma angulo interno de 131°58'29", pelos fundos, ao SUDOESTE, onde mede 56,65 metros; a seguir forma angulo interno de 171°46'13", ainda pelos fundos, ao OESTE, onde mede 79,89 metros; a seguir forma angulo interno de 55°50'00", pelo outro lado, ao NORTE, onde mede 6,05 metros, confronta-se com o imóvel matriculado nº 48.624, do Registro de Imóveis de Lajeado, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de 124°10'00".

ÁREA B

Setor 04, Quadra 32, Lote 113: Um terreno urbano, de formato irregular, com área de 6.301,57 m² (seis mil, trezentos e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), parte da área matriculada sob nº 0.296, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, de propriedade de Ivan Batista Dullius, brasileiro, filho de Relindo Dullius e Ivani Dullius, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1044939674, expedida pela SSP/RS em 20/10/1986, inscrito no CPF sob nº 547.936.370-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lúcilá Fátima Moreira Dullius, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00356650766, expedida pelo DETRAN/RS em 28/10/2011, inscrita no CPF sob nº 556.449.960-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Frederico Germano Haenssger nº 525, bairro São Gabriel, na Cidade de Cruzeiro do Sul/RS, localizada na ERS 130, lado par, parte no Bairro Cascata e parte no Bairro Célia, distante em 38,40 metros da esquina com a Rua Salvelino Francisco de Vargas, considerado como Setor 04, Quadra 32, Lote 113, município de Cruzeiro do Sul/RS, no quarteirão formado pela ERS 130 e Ruas Alfredo Lopes da Silva, José Antônio Diehl, Padre Afonso Weiler, Sem Denominação, Carlos Kolling, João Rafael Azambuja, José Schossler e Salvelino Francisco de Vargas, confrontando-se: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 59,92 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo da ERS 130, que conduz de Lajeado a Cruzeiro do Sul; seguindo no sentido horário, forma angulo interno de 128°09'42" (E – X 403456.873 Y 6735248.010), ao LESTE, onde mede 14,97 metros, confronta-se com o lote 164, de propriedade de Sérgio Luiz Dresch; a seguir forma angulo interno de 89°32'32" (F – X 403452.502 Y 6735233.689), ao SUL, onde mede 128,66 metros, confronta-se com o lote 1460, de propriedade de Waldir Henz, com a Rua Carlos Kolling, e com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de 94°38'37" (G – X 403329.745 Y 6735272.232), ao OESTE, onde mede 72,05 metros, confronta-se com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de 90°13'51" (A – X 403345.693 Y 6735342.497) , ao NORTE, onde mede 25,00 metros, confronta-se com a Rua Salvelino Francisco de Vargas; a seguir forma angulo interno de 89°46'09" (B – X 403370.095 Y 6735337.062), ao LESTE, onde mede 25,97 metros; a seguir forma angulo interno de 268°45'30" (C – X 403364.346 Y 6735311.733), ao NORTE, onde mede 60,07 metros, sempre se confrontando com o lote 53, de propriedade de Jorge Alfredo Siebenborn, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de 138°53'39" (D – X 403422.622 Y 6735297.172), sendo que a referida área tem reservada uma faixa de 5,00 metros de largura, paralela a faixa de domínio da ERS 130, destinada a Área Não Edificandi, totalizando 322,01 m², com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 59,92 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo da ERS 130, que conduz de

Lajeado a Cruzeiro do Sul; seguindo no sentido horário, forma angulo interno de 128°09'42", ao LESTE, onde mede 5,73 metros, confronta-se com o lote 164, de propriedade de Sérgio Luiz Dresch; a seguir forma angulo interno de 60°52'30", ao SUDOESTE, onde mede 3,18 metros, confronta-se com o restante da área; a seguir forma angulo interno de 170°57'48", ao SUDOESTE, onde mede 60,31 metros; a seguir forma angulo interno de 176°53'29", ao SUDOESTE, onde mede 5,41 metros, sempre se confrontando com o restante da área; a seguir forma angulo interno de 44°12'52", ao NORTE, onde mede 7,16 metros, confrontando-se com o lote 53, de propriedade de Jorge Alfredo Siebenborn, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de 138°53'39". Sendo que a referida área tem reservada duas faixas com 30,00 metros de largura, paralelas com a beira da Sanga, não navegável e/ou flutuável, localizada distante em 14,70 metros da coordenada B da área, com 1,32 metros de largura do leito da Sanga ao Nordeste, e 1,10 metros de largura do leito da Sanga ao Oeste, totalizando 4.088,26 m², reservada para Área de Preservação Permanente, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE, onde mede 18,90 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo da ERS 130, que conduz de Lajeado a Cruzeiro do Sul; seguindo no sentido horário, forma angulo interno de 90°11'17" (A – X 403433.423 Y 6735281.670), ao SUDESTE, onde mede 45,84 metros; a seguir forma angulo interno de 141°27'36" (M – X 403395.899 Y 6735255.343) , ao SUL, onde mede 15,37 metros, sempre se confrontando com o restante da área; a seguir forma angulo interno de 166°03'21" (L – X 403380.558 Y 6735256.278), ao SUL, onde mede 53,26 metros, confronta-se com a Rua Carlos Kolling, e com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de 94°38'37" (H – X 403329.745 Y 6735272.232), ao OESTE, onde mede 34,71 metros, confronta-se com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de 115°13'05" (G – X 403337.428 Y 6735306.084), ao NORTE, onde mede 2,88 metros; a seguir forma angulo interno de 197°55'21" (F – X 403340.237 Y 6735306.703), ao NOROESTE, onde mede 23,56 metros; a seguir forma angulo interno de 146°09'35" (E – X 403360.568 Y 6735318.609), ao NORTE, onde mede 5,28 metros, confronta-se com o restante da área; a seguir forma angulo interno de 80°41'58" (D – X 403365.834 Y 6735318.288), ao LESTE, onde mede 6,72 metros; a seguir forma angulo interno de 268°45'30" (C – X 403364.346 Y 6735311.733), ao NORTE, onde mede 60,07 metros, sempre se confrontando com o lote 53, de propriedade de Jorge Alfredo Siebenborn, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de 138°53'39" (B – X 403422.623 Y 6735297.172).

Art. 2º Permanece inalterada a redação dos demais artigos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças